



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## PARECER TÉCNICO

<b>PARECER:</b>	PMI – 037/2022
<b>SOLICITANTE:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>OBJETO:</b>	Análise técnica dos documentos de habilitação do do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do Centro de Equoterapia, neste município.
<b>APROVAÇÃO TÉCNICA</b>	RECEBIDO PELA CPL  RECEBI EM 22/05/22 <i>[Signature]</i> Danielle Silva Telles

*[Signature]*  
Prefeito Municipal  
Frodo Ruy  
Coordenador de Trabalho



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se ao item 8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº006/2022 referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do Centro de Equoterapia, neste município, cujo recebimento dos envelopes ocorreu no dia 26 de abril de 2022.

## ANÁLISE:



IFC ENGENHARIA LTDA  
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME  
MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
MOBICON CONSTRUTORA LTDA

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

**IFC ENGENHARIA LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 8.3.1.; Apresentou Acervos Técnicos de execução de obras ou serviços, conforme exigido no item 8.3.2.1, mas não foi observado dentre estes a comprovação da aptidão para execução de serviços de Estrutura de Galpões em pórticos pré-moldados e cerca de madeira para curral; a empresa não atendeu o item 8.3.2.2., deixando de atender comprovação da aptidão para execução de serviços de Estrutura de Galpões em pórticos pré-moldados e cerca de madeira para curral; Apresentou a indicação das instalações e aparelhamento conforme exigido no item 8.3.2.3; Apresentou comprovação de que recebeu os documentos que deu conhecimento das condições legais da licitação conforme o item 8.3.3; No que se refere a análise do setor de engenharia, a empresa está **Inabilitada**.

**JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 8.3.1.; Apresentou Acervos Técnicos de execução de obras ou serviços, conforme exigido no item 8.3.2.1, mas não foi observado dentre estes a comprovação da aptidão para execução de serviços de Estrutura de Galpões em pórticos pré-moldados e cerca de madeira para curral; a empresa não atendeu o item 8.3.2.2., deixando de atender comprovação da aptidão para execução de serviços de Estrutura de Galpões em pórticos pré-moldados e cerca de madeira para curral; Apresentou a indicação das

Carimbo e assinatura



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



instalações e aparelhamento conforme exigido no item 8.3.2.3; Apresentou comprovação de que recebeu os documentos que deu conhecimento das condições legais da licitação conforme o item 8.3.3; No que se refere a análise do setor de engenharia, a empresa está **inabilitada**.

**MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 8.3.1.; Apresentou Acervos Técnicos de execução de obras ou serviços, conforme exigido no item 8.3.2.1; a empresa atendeu o item 8.3.2.2. apresentando comprovação de aptidão técnico profissional; Apresentou a indicação das instalações e aparelhamento conforme exigido no item 8.3.2.3; Apresentou comprovação de que recebeu os documentos que deu conhecimento das condições legais da licitação conforme o item 8.3.3; No que se refere a análise do setor de engenharia, a empresa está **habilitada**.

**MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 8.3.1.; Apresentou Acervos Técnicos de execução de obras ou serviços, conforme exigido no item 8.3.2.1, mas não foi observado dentre estes a comprovação da aptidão para execução de serviços de Estrutura de Galpões em pórticos pré-moldados e cerca de madeira para curral a empresa não atendeu o item 8.3.2.2., deixando de atender comprovação da aptidão para execução de serviços de Estrutura de Galpões em pórticos pré-moldados e cerca de madeira para curral; Apresentou a indicação das instalações e aparelhamento conforme exigido no item 8.3.2.3; Apresentou comprovação de que recebeu os documentos que deu conhecimento das condições legais da licitação conforme o item 8.3.3; No que se refere a análise do setor de engenharia, a empresa está **inabilitada**.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 28 de abril de 2022.

**Dyego Rodrigues Lima**

Coordenador de núcleo  
CFT: 01746250577